
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 702 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 685/2017 DE 23/03/2017 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIXAR MEDIANTE DECRETO, A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE ALCÂNTARAS/CE E SEUS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o caput do art. 5º da Lei nº 685, de 23 de março de 2017, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º. O Perímetro Urbano e área de expansão urbana da Cidade de Alcântaras, Estado do Ceará, e dos seus distritos administrativos, serão fixados mediante Decreto do Poder Executivo, no prazo de duzentos e dez (210) dias, contados da publicação da presente lei.”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 25 de agosto de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:234957D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/08/2017. Edição 1765
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>